

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 316/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno, Artigos números 209 e 210 (duzentos e nove e duzentos e dez), propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal de Canarana MT:

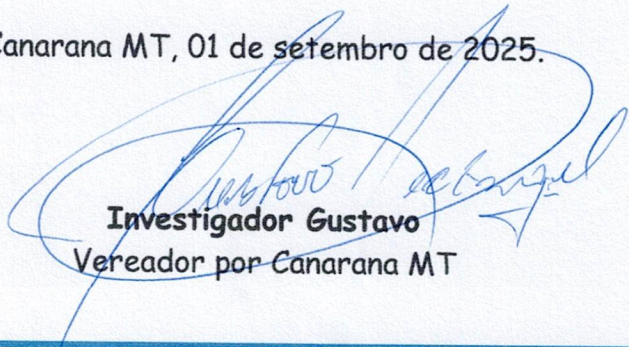
INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de que seja encaminhado a esta Casa de Leis Projeto de Lei que disponha sobre a obrigatoriedade de emissão de guias para recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI pelo Setor de Tributação do Município de Canarana - MT.

O referido Projeto de Lei deverá estabelecer que a emissão das guias de recolhimento do ITBI será de competência exclusiva do Setor de Tributação do Município de Canarana - MT.

Justificativa

A presente indicação visa conferir maior segurança jurídica e transparência na arrecadação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, garantindo que o procedimento de emissão das guias seja centralizado e padronizado pelo Setor de Tributação Municipal, evitando divergências e assegurando a correta destinação dos valores arrecadados.

Canarana MT, 01 de setembro de 2025.


Investigador Gustavo
Vereador por Canarana MT